**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019**

**RELATÓRIO FINAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.**

**1. DA INTRODUÇÃO.**

Cuida o presente relatório em demonstrar o resultado das avaliações procedidas pela Equipe de Pregão, nos julgamentos das propostas de preços e de habilitação dos licitantes participantes do Pregão Presencial em referência.

**2. DOS PROCEDIMENTOS.**

Em 03 de setembro de 2019, fora publicado na Imprensa Oficial do Município – AMUPE e Jornal de Grande Circulação o aviso de licitação referente ao Pregão Presencial em comento com abertura para o dia 16 de setembro de 2019 às 9h00min.

Na data citada acima reuniu-se no Plenário da Casa Vicente Mendes, localizada na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº 131, Centro - Cabo de Santo Agostinho – PE, a Sra. Pregoeira e a Equipe de Apoio a fim de proceder com o recebimento dos envelopes nº. 01 e 02, contendo as Propostas Financeiras e os Documentos de Habilitação.

Na oportunidade foi constada a presença das empresas: **1)** **H. FRANCISCO FERREIRA,** CNPJ 34.215.473/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Halyson Francisco Ferreira, portador da CNH nº 036372439907; **2)** **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELE – ME,** CNPJ 24.790.994/0001-55, representada pelo seu procurador o Sr. Anderson Soares da Silva, portador do CNH nº 00579581587; **3)** **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS – EIRELE**, CNPJ Nº30.531.122/0001-75, representada pelo seu procurador o Sr. Rodrigo Cesar Alves Mafra, portador do CNH nº 04358253201; **4)** **VETOR COMERCIAL E ENG. LTDA – ME**, CNPJ Nº 04.271.612/0001-70, representada pelo seu procurador Sr. Leonardo Conte, portador do RG Nº 2.896.656 SSP-PE; **5)** **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME**, CNPJ 11.957.607/0001-80, representada pelo seu procurador o Sr. Andreyson Soares Nascimento CNH nº. 03298371137.

Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a análise do credenciamento. Por conseguinte, procedeu com a abertura do envelope nº. 01 – Proposta Financeira da licitante participante, sendo os valores ofertados consignado em mapa.

A Pregoeira informa que irá suspender o certame por 1h30 (uma hora trinta minutos) minutos, com o fito de proceder uma análise mais detida das propostas financeiras. Retomado os trabalhos, a Pregoeira após análise de todas as propostas, concedeu a palavra ao Diretor de Informática, que se pronunciou mediante apresentação de parecer técnico anexo a ata. Diante do resultado a pregoeira decide pela aceitabilidade inicial das propostas de preços apresentadas, e inicia a etapa de lances, conforme edital, sendo **registrado em mapa anexo.**

A Pregoeira dando prosseguimento ao processo licitatório procedeu a abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação das empresas **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME** e **H. FRANCISCO FERREIRA**, sendo disponibilizados os documentos aos presentes e os documentos concernentes ao item 4.2.3. do Instrumento Convocatório (Qualificação Técnica) a Diretor de Informática desta Câmara, vindo este a se pronunciar no sentido de HABILITAR as empresas, haja vista que todos os documentos encontram-se compatíveis com as exigências editalícias, porém em análise as demais documentações de regularidade fiscal, foi constatado pela Pregoeira que a empresa **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME** apresentou certidão de regularidade municipal vencida, descumprindo o subitem 4.2.1 alínea “c” do edital e a empresa **H. FRANCISCO FERREIRA** também apresentou a certidão de regularidade municipal vencida e ausência da certidão de regularidade quanto o FGTS, descumprindo o subitem 4.2.1 alínea “b” do edital.

A Sra. Pregoeira registra que concederá o prazo de 5 dias úteis, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar nº 147/2014 que altera a Lei Complementar nº 123/2006.

Em seguida, a pregoeira indaga aos licitantes se estes abdicam do direito de interpor recurso. Os licitantes pronunciaram-se no sentido de acatar a decisão e não motivarem recurso com exceção da empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS – EIRELE** que por meio do seu procurador manifestou a intenção de interpor recurso concernente a sua desclassificação nos itens 01 a 05 em razão da ausência da apresentação do modelos dos itens existentes na proposta apresentada.

Ato contínuo a Sra. Pregoeira informa que empresas **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELE – ME** e **VETOR COMERCIAL E ENG. LTDA – ME** solicitaram a devolução dos envelopes de habilitação, sendo concedido pela Pregoeira.

A Srª Pregoeira informa ainda, que irá proceder com a publicação em Diário Oficial - AMUPE do resultado final, sem prejuízo de afixação do quadro de avisos.

Ainda dentro do prazo concedido as empresas **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME** e **H. FRANCISCO FERREIRA**, apresentaram as certidões de regularidade pendentes na data 17 de setembro de 2019, devidamente vigentes.

**3. DA CONCLUSÃO.**

Após análise dos procedimentos adotados no processo em epigrafe, a Pregoeira considerando as exigências constantes da legislação aplicável e a apreciação da Área Técnica, **DECIDE:**

**HABILITAR** aslicitantes:

3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA – ME e H. FRANCISCO FERREIRA.

 O resultado do julgamento será comunicado diretamente às licitantes, na forma prevista no instrumento convocatório.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de setembro de 2019.

**Rita de Cássia de Morais Monteiro**

# Pregoeira

**Hendrik Francisco Emil Visser**

Equipe de Apoio

**Rafael Cavalheira Pinto**

Equipe de Apoio